



JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA DO EDITAL N° 004/2015

O **PREFEITO do município de Agrolândia**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso, torna públicas as decisões dos pedidos de recursos contra as questões e provas escritas aplicadas em 21 de fevereiro de 2016, conforme segue:

Conhecimentos Gerais cargos de Diretor do CECA

Questão 04 – Língua Portuguesa

Candidato: 015

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que na mesma não houve elementos destacados, faltando informação suficiente para distinguir as questões.

DEFERIDO: Na questão que trata o recurso, observou-se que a mesma contém erros de impressão, tornando-a inadequada e incapaz de ser respondida corretamente, sendo assim, a banca decide pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA

Conhecimentos Gerais cargo de Coordenador do CRAS

Questão 04 – Língua Portuguesa

Candidatos: 09 e 018

Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que na mesma não houve elementos destacados, faltando informação suficiente para distinguir e responder a questão.

DEFERIDO: Na questão que trata o recurso, observou-se que a mesma contém erros de impressão, tornando-a inadequada e incapaz de ser respondida corretamente, sendo assim, a banca decide pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA

Questão 13 – Conhecimentos Gerais

Candidatos: 09

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, visto que o enunciado está incompleto, pois a Constituição Federal se divide em competências da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DEFERIDO: A banca decide pela anulação da questão, tendo que vista que realmente o enunciado está incompleto.

QUESTÃO ANULADA



Conhecimentos Específicos cargo de Diretor do CECA

Questão 21 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 015

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, solicita alteração de gabarito da A para letra B, apresentando um Artigo Científico com divergência da resposta apresentada no gabarito provisório.

DEFERIDO: A banca decide pela anulação da questão, devido à divergência entre autores sobre o assunto em questão.

QUESTÃO ANULADA

Questão 25 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 015

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a resposta correta é a alternativa A, pois na alternativa D faltam elementos da capacidade cognoscitiva.

INDEFERIDO: A questão será mantida tendo em vista que o enunciado da questão pede que se analisem as afirmativas e ainda consta na afirmativa IV “... fazem parte...” deixando a questão bem clara e transparente; e quanto à concordância verbal, a mesma não afeta o julgamento ou entendimento da questão. Sendo assim, a banca decide manter a questão.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 30 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 015

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o sistema de rodízio não está referido a nenhum dos conteúdos específicos para o cargo.

INDEFERIDO: O sistema de rodízio está enquadrado nos Jogos cooperativos x Jogos competitivos, bem como também no Planejamento e Avaliação. Sendo assim, a banca decide em manter a questão.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 33 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 015

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que a abordagem psicomotora não aborda aspectos neurológicos.

INDEFERIDO: A questão não deve ser anulada e o gabarito deve ser mantido, pois como consta no próprio recurso, citando Costa, (2002) e Darido, a “psicomotricidade baseia-se em uma concepção unificada da pessoa”, e “... dependem do sistema muscular que influem no rendimento motor e no sistema nervoso central”.

QUESTÃO MANTIDA

Conhecimentos Específicos cargo de Coordenador do CRAS

Questão 21 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que a resposta correta seria mais de uma.

INDEFERIDO: A questão deverá ser anulada, em função de duas alternativas estarem corretas, deixando a questão imprópria ao concurso.



QUESTÃO ANULADA

Questão 26 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão “C” também está incorreta, verificando o Art. 18 da LOAS.

INDEFERIDO: A banca analisou e constatou que a alternativa “D” é a resposta da questão, tendo em vista que Comissão Intergestores Tripartite é um espaço de articulação entre gestores (federal, estadual e municipal), objetivando viabilizar a Política de Assistência Social, entrando em vários parágrafos do Art.18 da LOAS.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 29 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 09

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que a questão não está relacionada aos conteúdos programáticos especificados no edital.

INDEFERIDO: A banca decide em anular a questão, concordando com o recurso, visto que o tema da pergunta não consta no conteúdo programático.

QUESTÃO ANULADA

Questão 36 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, pedindo anulação, alegando que a alternativa apontada como correta “D” não condiz e que a resposta certa seria a letra “B”.

DEFERIDO: A banca analisou e constatou que a resposta correta é a letra “B”, onde o referido diz respeito ao CIT, alterando o gabarito e mantendo a questão.

ALTERAÇÃO DE GABARITO

Questão 37 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que a resposta da mesma não está correta.

DEFERIDO: A banca analisou e constatou que a resposta correta é a letra “C”, onde o referido fala do Título II – dos Direitos Fundamentais – capítulo I – do Direito à vida e a Saúde; alterando o gabarito, mantendo a questão.

ALTERAÇÃO DE GABARITO

Questão 38 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018

O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que não existe questão correta no caderno de prova.

DEFERIDO: A banca analisou o recurso e optou em anular a questão, verificando que a questão refere-se à Proteção Social Especial e não a Proteção Social Básica.

QUESTÃO ANULADA

Questão 39 – Conhecimentos Específicos

Candidato: 018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212
www.agrolandia.sc.gov.br



O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese, que a resposta da mesma está incorreta.

INDEFERIDO: A questão baseia-se no artigo 6º, onde estão previstos direitos sociais, e a questão pede que assinale onde corretamente estão apresentados, sem dizer que TODOS estariam na questão. Portanto, observa-se que a alternativa “B” é o gabarito da questão, pois o item atende a normativa. Desta forma, opta-se pelo indeferimento do recurso.

QUESTÃO MANTIDA

Agrolândia, 26 de Fevereiro de 2016.

José Constante
Prefeito Municipal